

LEI Nº 540/2015 HIDROLÂNDIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Altera o anexo I da Lei 257/05 e dá outras providências.”

EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei 257/05 para constar que o vencimento inicial do cargo de Agente Administrativo II passa a ser de R\$ 832,60 (Oitocentos e Trinta e dois Reais e Sessenta centavos) e o vencimento inicial do cargo de Motorista – Nível III passa a ser de R\$ 977,40 (Novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na lei e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Paulo Sérgio de Rezende
Prefeito Municipal

Publicado no placar desta Prefeitura
Em:03/02/2015.

Sec. Administração